

JUSTIFICATIVA TÉCNICA 11/2025

CROSSREF

A publicação de conteúdos e documentos na Internet tem se tornado cada vez mais frequente. Dessa forma, a multiplicação de documentos disponíveis e a complexidade da rede mundial, níveis cada vez maiores de granularidade e controle são necessários, com vistas à recuperação precisa, verificação de dados e originalidade de publicações, associados com a prevenção de plágio.

Localização, identificação, gestão de informações associadas ao conteúdo, autenticidade e originalidade de documentos são desafios que enfrentamos diariamente. Isso se deve ao fato de que na atualidade um mesmo conteúdo e/ou documento pode ser replicado em diversos websites, bases de dados e portais de texto completo.

Nesse contexto, dispor de soluções tecnológicas para identificação e localização eficientes e eficazes dos conteúdos e/ou documentos por meio de Identificadores Digitais de Documentos, bem como o uso de ferramentas de identificação de similaridade de textos, é essencial para evitar a publicação de conteúdos plagiados como se fossem originais.

A Crossref, como organização internacional sem fins lucrativos que gerencia serviços de identificação inequívoca e perpétua de documentos digitais por meio do *Digital Object Identifier-(DOI)* para revistas, artigos, teses, dissertações, livros e outros objetos e documentos digitais acadêmicos e científicos, firmou-se como entidade fundamental. Associado a esse serviço de DOI, a Crossref também fornece serviço para identificação de similaridade de textos digitais visando à prevenção de plágio.

Nesse sentido, a CrossRef gerencia dois serviços que atendem às necessidades descritas acima:

- a) identificação inequívoca de objetos digitais (*Digital Object Identifier-DOI*) de publicações (artigos de periódicos, capítulos de livros, trabalhos apresentados em eventos, etc);
- b) identificação de similaridade de textos visando à prevenção de plágio por meio do serviço Similarity Check (iThenticate).

a) Identificação de Objetos Digitais (DOI)

Não raro, endereços da internet são alterados ou simplesmente não funcionam mais sem aviso prévio, resultando na perda do acesso ao documento. Tal situação dificulta a localização do documento por sua URL (*Uniform Resource Locator*).

Para resolver esses problemas, em 1988 foi criado um identificador de objetos digitais (em inglês *Digital Object Identifier – DOI*) que, além de ser um identificador único, carrega em seu registro uma série de descritores (metadados) como: título, autor, afiliação do autor, ano de publicação, palavras-chave, resumo, tipo de publicação, bem como a URL (*link*) de acesso ao documento digital. Em maio de 2012, foi publicada a norma ISO 26324¹ *Information and Documentation – Digital Object Identifier System*, que oficializou o Sistema DOI como padrão internacional.

O sistema DOI fornece uma infraestrutura técnica para o registro e uso de identificadores interoperáveis persistentes chamados DOIs em redes digitais. Isso significa que documentos que possuem DOI têm mais chances de serem descobertos e citados, pois permitem que pessoas de todo o mundo facilmente encontrem, citem, vinculem e avaliem as publicações.

A *International DOI Foundation*² é responsável pela gestão do sistema DOI e busca garantir a padronização nos processos de atribuição e ativação dos nomes DOI pelas

¹ISO 26324 (2012) - Information and Documentation – Digital Object Identifier System
<https://www.iso.org/standard/43506.html>

² Entidade sem fins lucrativos, gerida por um Conselho Executivo eleito entre seus membros e que desenvolveu o sistema *Digital Object Identifier – DOI* (Identificador Digital de Objeto) - <https://www.doi.org/>

agências internacionais de registro. Cada Agência tem seu nicho específico de atuação para atribuição de nomes DOI.

A Crossref/PILA³ é a Agência de Registro que gerencia os “nomes” DOIs para publicações profissionais e científicas. A afiliação à Crossref permite conectar o conteúdo a uma rede global de mais de 15 mil membros de 140 países. Todos os membros se comprometem a registrar metadados completos do conteúdo de objetos digitais e mantê-los atualizados - além de vincular outros membros em suas citações e referências.

A Crossref coleta metadados para muitos itens relevantes para a comunicação científica em ambiente digital, para diversos tipos de publicações e conteúdos online:

- [Revistas](#): inclui registros e resumos de artigos de revistas, bem como materiais suplementares;
- [Teses e Dissertações](#): inclui registros de teses e dissertações, os textos completos e metadados;
- [Livros](#): incluindo o registro de livros como um todo e/ou registros em nível de capítulo, os livros podem ser depositados como uma monografia, série ou coleção;
- [Trabalhos de eventos \(proceedings\)](#): inclui informações sobre o evento como um todo e registros para cada trabalho da conferência ou simpósio;
- [Conjuntos de dados](#): identifica dados de pesquisa ou conjuntos de dados estatísticos e de pesquisa em seus diversos formatos;
- Outros [conteúdos publicados](#): consistem de preprints, Eprints, documentos de trabalho, relatórios e muitos outros tipos de conteúdo;
- [Componentes](#) de documentos publicados: o DOI pode ser também atribuído a figuras, imagens, gráficos, tabelas e demais materiais suplementares.

³ Crossref: <http://www.crossref.org>

Ao tornar-se afiliada, a instituição recebe um prefixo para seus DOIs (Identificadores de Objetos Digitais), cria os sufixos e começa a registrar seus conteúdos. Entre os membros da Crossref destacam-se editoras de renome internacional como Elsevier, Springer Nature e Scientific Electronic Library Online - SciELO. Os preços são tabelados e estão disponíveis em: <https://www.crossref.org/fees/> Inclui uma taxa anual de assinatura, conforme Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Taxas anuais de assinatura Crossref DOI

Total publishing revenue or expenses	Annual membership fee
<USD 1 million	USD 275
USD 1 million - USD 5 million	USD 550
USD 5 million - USD 10 million	USD 1,650
USD 10 million - USD 25 million	USD 3,900
USD 25 million - USD 50 million	USD 8,300
USD 50 million - USD 100 million	USD 14,000
USD 100 million - USD 200 million	USD 22,000
USD 200 million - USD 500 million	USD 33,000
>USD 500 million	USD 50,000

Fonte: Crossref - <https://www.crossref.org/fees/>

Também é cobrada uma taxa por DOI ativado, de acordo com a Tabela 2, a seguir. O conteúdo atual (*Current*) inclui o ano civil atual + os dois anos civis anteriores (portanto, para o conteúdo registrado em 2026, serão aqueles com datas de publicação de 2026, 2025 e 2024. Já o *Backfile* refere-se a conteúdos publicados em 2023, ou antes dessa data.

Tabela 2 – Taxas por data de publicação e tipo de conteúdo

Content registration fees by record type

Record type	Registration fee per current record	Registration fee per backfile record	Volume discounts?
Journal articles, book titles, conference proceedings and conference papers, technical reports and working papers, theses and dissertations	USD 1.00	USD 0.15	No
Peer Reviews (registered by the title owner)	USD 0.25	USD 0.25	Yes - see more
Peer Reviews (registered by not the title owner)	USD 1.00	USD 1.00	Yes - see more
Grants	USD 2.00	USD 0.30	No
Preprints	USD 0.25	USD 0.15	Yes - see more
Book Chapters	USD 0.25	USD 0.15	Yes - see more
Standards	USD 0.15	USD 0.15	No
Databases and datasets	USD 0.06	USD 0.06	Yes - see more
Components	USD 0.06	USD 0.06	Yes - see more

*Note: "Current record" prices are for content that was published (or awarded, in the case of grants) in the current calendar year + the previous two calendar years, and "Backfile record" prices are for content that is older than that. So for records registered with Crossref in 2024, current records are anything registered with publication/award dates of 2024, 2023 or 2022. Backfile is anything registered with publication/award dates of 2021 or before.

Fonte: Crossref - <https://www.crossref.org/fees/>

Em 2012, os Pareceres PG.P. 1994-12 e PG.P. 2685-12 autorizaram por meio do Processo RUSP 12.1.140.69.8 que a Universidade de São Paulo se tornasse membro da Crossref. Nesse mesmo ano, iniciou-se a atribuição de DOIs aos **artigos das revistas** publicadas no Portal de Revistas da USP – <http://www.revistas.usp.br>. Em 2015, atendendo à solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação iniciou-se a atribuição de DOIs às **teses e dissertações** defendidas na Universidade e disponíveis na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP – <http://www.teses.usp.br>. Em 2016, os e-books editados pelas Unidades, Institutos, Centros e Órgãos Centrais e publicados no Portal de **livros** abertos da USP – <http://www.livrosabertos.abcd.usp.br> passaram a ter o nome DOI.

Até julho de 2025, o DOI com o prefixo da USP (10.11606) foi atribuído a 133.049 Artigos de Revistas USP. De 2015 a julho de 2025, o DOI foi atribuído a 134.388 Teses e Dissertações da USP. Desde 2016 até julho de 2025, o DOI foi atribuído a 1.300 Livros USP.

Abaixo detalhamos o histórico das contratações precedentes:

Número do processo	Ano de afiliação
2012.1.140.69.8	2012
2013.1.52.69.2	2013
2014.1.65.69.8	2014
2014.1.65.69.8	2015
2014.1.65.69.8	2016
2017.1.28.69.8	2017
2018.1.4.69.2	2018
2019.1.6.69.6	2019
2020.1.9.69.7	2020
2020.1.22.69.3	2021
2021.1.22.69.4	2022
2022.1.29.69.0	2023
2023.1.44.69.0	2024
154.00006965/2024-56	2025

Assim, para uma Universidade do porte e da importância da USP, detentora do maior número de publicações científicas na América Latina nos mais relevantes rankings internacionais, tanto o registro DOI, quando o acesso à Plataforma Similarity Check (iThenticate) de prevenção do plágio são imprescindíveis.

A atribuição de nomes DOI propicia melhor identificação, localização e rastreamento dos artigos. Além disso, aumenta a descoberta, localização, acesso, citações e visibilidade dos conteúdos produzidos pela USP. O Parecer PG. P. 783/2013 Parecer PG.P. 1847/2014 e Parecer PG. P. 1970/2014 corroboram a continuidade do serviço DOI.

b) Prevenção de plágio – Similarity Check (iThenticate)

Quanto mais documentos estão disponíveis eletronicamente na Internet, maiores são as preocupações com a integridade, a ocorrência de plágio (artigos copiados sem a devida atribuição de autoria). Dessa forma, garantir a originalidade dos artigos é fundamental.

Quando um editor está avaliando um manuscrito recém-enviado, é essencial saber se o texto submetido é original, não um documento plagiado, antes de publicá-lo. Determinar a originalidade de um manuscrito protege a reputação da revista e da instituição que o publica, garantindo ao autor seus direitos autorais respeitados. O teste de similaridade de textos compara textos e produz instantaneamente um relatório que destaca possíveis correspondências e indica se e como o artigo se sobrepõe a outro trabalho. Este relatório permite que os editores avaliem a originalidade do documento antes de publicá-lo.

Atualmente, há algumas ferramentas que verificam a similaridade de textos, inclusive alguns softwares gratuitos, com distintas facilidades e grandes limitações, principalmente em relação às fontes documentais rastreadas.

A Universidade de São Paulo como instituição educacional e de pesquisa, dedica-se à formação de profissionais qualificados (graduação e pós-graduação) e ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, cultura e inovação. Nesse âmbito, por meio da ABCD-USP, investe parte de seus recursos na aquisição de livros, assina bases de dados e coleções de revistas internacionais, bem como fornece suporte e infraestrutura à publicação de livros, teses, dissertações e revistas científicas. Mantém, dentre outros Portais e Bibliotecas Digitais, o **Portal de Revistas da USP** – <http://www.revistas.usp.br>, que hospeda atualmente 204 revistas correntes e não correntes.

O Portal de Revistas USP é a biblioteca digital das revistas publicadas por Unidades, Órgãos de Integração e Órgãos Complementares da Universidade de São Paulo e, em

alguns casos, em parceria oficial com instituições externas. Apoiado na filosofia do Acesso Aberto e da publicação na Internet, o Portal foi criado em 2008 com o objetivo de reunir, organizar e prover acesso pleno e gratuito às revistas publicadas sob a responsabilidade da Universidade de São Paulo, ampliando sua visibilidade e impacto em âmbito nacional e internacional. Nesse contexto, a qualidade e originalidade dos artigos são fundamentais.

A empresa Crossref oferece o serviço Similarity Check (iThenticate) com o objetivo de apoiar a identificação de situações em que manuscritos submetidos para publicação possam já ter sido, eventualmente, previamente publicados no todo ou em partes. Para tanto, a Crossref Similarity Check utiliza o software iThenticate da Turnitin de identificação de similaridade de textos.

O grande diferencial do serviço Similarity Check, que o torna exclusivo, é oferecer aos editores uma maneira fácil e imediata de comparar documentos com o maior banco de dados de conteúdo científico, técnico e médico do mundo. O que o distingue de outros serviços é seu conteúdo de Verificação de Semelhança. São mais de 182 milhões de artigos de pesquisa publicados, anais de conferências e e-books indexados no banco de dados iThenticate da Turnitin pelas principais editoras, tornando-se o maior banco de dados de comparação do mundo. Hoje, o banco de dados inclui quase 227.000 revistas científicas, técnicas e médicas globais editadas por Elsevier, IEEE, Springer, Wiley, Taylor & Francis, Sage entre outros.

São mais de 1500 membros, incluindo os 15 principais editores mais influentes, que utilizam o teste de similaridade (Similarity Check) para rastrear os manuscritos recebidos para identificar o plágio e afastar as preocupações de conduta imprópria.

O serviço Similarity Check é Licenciado para a Crossref, conforme especificado nos seus termos – anexo 1 definições <https://www.crossref.org/services/similarity-check/terms/> (tradução livre ANEXO 1), sendo especialmente direcionado aos editores de revistas científicas para verificar a similaridade de textos e conteúdos publicados visando

prevenir a ocorrência de plágio. Os conteúdos verificáveis são documentos e seus componentes textuais como artigos, trabalhos de conferências, livros e capítulos, teses e dissertações disponíveis na Internet e em coleções de assinatura de grandes Editoras (*Publishers*) nacionais e internacionais.

Além disso, pode ser integrado automaticamente ao fluxo editorial das revistas por meio da plataforma *Open Journal System (OJS)*. Essa plataforma é utilizada na publicação das 163 revistas correntes publicadas no Portal de Revistas da USP. Dessa forma, na submissão de um manuscrito, o Editor pode verificar a similaridade do texto do artigo e eventual plágio, antes de enviar o manuscrito para os avaliadores (pareceristas) realizarem a revisão (*peer review*). Somente membros associados à Crossref podem:

- a) Ter acesso ao texto completo dos artigos publicados e rastreáveis pelo banco de dados do Similarity Check iThenticate para fins de comparação,
- b) Pagar taxas de verificação de documentos com desconto e
- c) Manter um número ilimitado de revistas que utilizam o serviço por instituição

Os membros da Crossref também podem contribuir com o conteúdo publicado no banco de dados para verificação de similaridade. Contribuir com conteúdo para o amplo banco de dados significa contribuir para que o melhor e mais amplo conjunto de conteúdos esteja disponível para verificação de similaridade - uma parte vital da proteção da qualidade e da reputação de artigos e livros publicados. Autores e editores se beneficiam da pesquisa e comparação com todo o conjunto de contribuições de conteúdo.

Com base nas informações apresentadas pela Crossref, para usufruir da ferramenta Similarity Check (iThenticate), é necessário:

- a) Pagar uma taxa anual de uso que, no caso da USP, corresponde a USD 55 (cinquenta e cinco dólares)
- b) Pagar uma taxa para cada documento verificado. No caso da USP, o número de documentos verificados por ano está na faixa de 101 – 2.000, o que corresponde ao preço máximo de USD 0,75 por documento, conforme Tabela 3.

O pagamento da taxa para cada documento verificado é feito após a prestação do serviço, em janeiro do ano subsequente.

c) O valor cobrado por documento também está publicado no site da Crossref - <https://www.crossref.org/fees/#similarity-check-fees> e explicita os detalhes do serviço, que é pago após o uso.

Tabela 3 – Taxas por documento verificado (101-2.000 documentos)

Number of documents checked per year	Price per document up to 25,000 words
1 - 100	USD 0.00
101 - 2,000	USD 0.75
2,001 - 25,000	USD 0.65
25,001 - 50,000	USD 0.55
50,001 - 100,000	USD 0.45
100,001 - 200,000	USD 0.30
>200,001	USD 0.25

No Brasil, temos como usuários do referido serviço a Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC) e o SciELO. Até julho de 2019 o contrato do serviço Similarity Check (iThenticate) foi com a empresa Turnitin. A partir de agosto de 2019, a referida ferramenta passou a ser fornecida exclusivamente pela Crossref. A USP já utilizava o serviço desde 2017, a partir do antigo fornecedor.

O serviço foi cancelado ainda em 2019 e nenhum serviço foi prestado a partir de 01.01.2020. A ausência da prestação do serviço acarretou grande prejuízo às atividades editoriais e de publicação. Em 2021 o serviço foi retomado.

Considerando a inegável utilidade da ferramenta de verificação de similaridade de manuscritos científicos no processo editorial de publicações científicas e acadêmicas da USP, estima-se uma tendência geral de crescimento de uso de tal ferramenta, devido à crescente importância das boas práticas, integridade e prevenção de plágio. Considerando o período vindouro de 12 meses de utilização a partir de 01.01.2026, os

custos previstos em relação à estimativa de verificação de 2.000 documentos totalizando USD 1.500,00.

Por tratar-se de associação estrangeira, esclarecemos ser inviável a obtenção de certidões nacionais de regularidade. Os termos e condições de associação e utilização dos serviços estão disponíveis no site <https://www.crossref.org/membership/terms/> (tradução livre ANEXO 2) somente para ciência, não havendo necessidade de assinatura de qualquer licença de uso ou adendo.

A importância da atribuição de um registro DOI e a verificação de similaridade associada justifica o pagamento dos valores, dado os inúmeros benefícios que a associação traz, os membros da associação têm direito a voto, candidatura na governança e participação ativa das discussões.

Síntese da Afiliação à Crossref e serviços agregados

Por ser uma organização sem fins lucrativos, o modelo de negócio da Crossref baseia-se na adesão voluntária de instituições interessadas, mediante o pagamento de uma anuidade (Taxa de Associação), além de tarifas específicas para cada serviço utilizado. A afiliação ocorre exclusivamente por meio de pagamento direto à própria Crossref, sendo esta a única forma reconhecida de vinculação. Nesse contexto, aplica-se o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição.

O valor das taxas é mantido em dólar, conforme demonstrado em pesquisa recente na página de Internet <https://www.crossref.org/fees/>.

A seguir, apresenta-se uma Tabela 5 com a síntese dos valores estimados em dólares a serem pagos à Crossref.

Tabela 5 – Síntese de pagamentos à Crossref em 2026

	Nº de itens	Valor USD
Taxa Anual afiliação CrossRef		275,00
Acréscimo para Similarity Check		55,00
Total		330,00
DOI - Estimativa de DOIs a serem ativados em 2026		
(Artigos, Teses e Livros USP)	23.500	16.615,00
Similarity Check - Estimativa de documentos a serem		
verificados (Artigos, Teses e Livros USP)	2.000	1.500,00
SubTotal	25.500	18.115,00
Total em USD		18.445,00

Camila Molgara Gamba

Divisão de Gestão de Formação e Manutenção do Acervo

Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da USP

Termos de verificação de similaridade

[Lar](#) > [Encontre um serviço](#) > [Verificação de similaridade](#) > **Termos de verificação de similaridade**

Atualizado em junho de 2019

TERMOS DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE

AVISO IMPORTANTE: Estes Termos de Serviço de Verificação de Similaridade (" **Termos de Serviço** ") são um contrato legal vinculativo entre você (" **Membro** ") e a Publishers International Linking Association, Inc. (d/b/a " **Crossref** ") e, juntamente com o Membro, as " **partes** "), uma corporação sem fins lucrativos (" **Crossref** ") organizada sob as leis de Nova York, EUA. Ao clicar em aceitar estes Termos de Serviço, o Membro concorda em ficar vinculado a estes Termos de Serviço. O Membro só pode assinar estes Termos de Serviço OU acessar ou usar o Serviço se estiver em conformidade e não em violação dos **Termos de Associação** . Se o Membro não concordar com estes Termos de Serviço ou estiver em violação dos Termos de Associação, a Crossref não está disposta a licenciar nenhum direito de uso ou acesso ao Serviço. Nesse caso, o Membro não poderá acessar ou usar o Serviço. Se você estiver celebrando este contrato em nome de uma empresa ou outra entidade legal, você declara que tem autoridade para vincular tal entidade a este contrato e, nesse caso, o termo "membro" se referirá a tal entidade.

As partes concordam com o seguinte:

1. LICENÇA PARA USAR O SERVIÇO.

- (a) Sujeito a estes Termos de Serviço, a Crossref concede ao Membro uma licença intransferível, mundial, isenta de royalties e não exclusiva para usar os serviços e materiais relacionados descritos no Anexo 1 (coletivamente, o "Serviço"). O Membro é responsável por garantir que seus funcionários e agentes cumpram estes Termos de Serviço e será responsável por qualquer violação por parte do Membro, seus funcionários ou agentes. O Serviço é licenciado, não vendido.
- (b) O Membro tem direito ao número de contas com o Fornecedor (conforme definido abaixo) que sejam razoavelmente necessárias para que o Membro faça uso do Serviço, sem limite definido para o número de contas por Membro.
- (c) Como condição para receber o Serviço, o Membro deverá disponibilizar à Crossref pelo menos noventa por cento (90%) de seus artigos publicados em periódicos registrados na Crossref, cujo texto completo esteja disponível digitalmente em um formato que possa ser usado pelo Serviço e para o qual o Membro possua todos os direitos necessários. Tais artigos publicados em periódicos estarão sujeitos aos termos de licença estabelecidos na Seção 3.

2. LIMITAÇÕES E OUTROS ACORDOS. A licença concedida pela Crossref ao Membro nestes Termos de Serviço está sujeita às seguintes restrições e acordos:

- (a) O uso do Serviço será somente para fins internos do Membro, definidos para incluir etapas internas e externas do Membro (por exemplo, revisão do conselho editorial) no processo de revisão editorial e publicação.
- (b) O Membro não pode fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar, modificar ou criar trabalhos derivados do Serviço. Para evitar dúvidas, o resultado do Serviço, incluindo, mas não se limitando a, Relatórios de Correspondência e produtos de trabalho baseados em tais relatórios, não serão considerados trabalhos derivados proibidos por esta seção.
- (c) Exceto quando expressamente permitido por estes Termos de Serviço, o Membro não poderá ceder, sublicenciar, alugar, compartilhar, emprestar, arrendar ou de qualquer outra forma transferir o Serviço, nem permitir, direta ou indiretamente, que terceiros utilizem ou copiem o Serviço. O Membro manterá em sigilo absoluto quaisquer senhas associadas ao uso do Serviço e

não as compartilhará com terceiros. O Membro será o único responsável por todo o uso do Serviço feito com suas senhas, se houver.

(d) O Membro não pode remover quaisquer avisos de propriedade (por exemplo, avisos de direitos autorais e de marca registrada) do Serviço ou de qualquer documentação, conteúdo ou relatórios fornecidos pela Crossref ou pelo provedor de serviços identificado como "Fornecedor" no Anexo 1 (doravante o "Fornecedor").

(e) O Membro é responsável por verificar se sua equipe editorial interna e externa e seus revisores não utilizam seu acesso ao Serviço como um método secreto para obter acesso gratuito ao texto completo do conteúdo incluído e do Serviço. As medidas a serem adotadas para atingir esse objetivo devem incluir (i) limitar o acesso ao Serviço aos funcionários e contratados externos que, a critério razoável do Membro, tenham necessidade de usar o Serviço; (ii) exigir que cada usuário se registre usando seu endereço de e-mail; (iii) limitar os envios ao Serviço para verificação àqueles que se referem a uma publicação publicada pelo Membro; (iv) tomar medidas razoáveis para garantir que as informações da conta e as senhas usadas para acessar o Serviço sejam mantidas em sigilo e não sejam compartilhadas com usuários autorizados do Serviço; (v) submeter-se a uma auditoria de usuários, a ser conduzida pelo Fornecedor às suas próprias custas e com aviso prévio por escrito ao Membro, no máximo uma vez por ano, para determinar se usuários não autorizados estão recebendo ou obtendo acesso ao Serviço por meio do Membro; e (vi) tomar medidas razoáveis para monitorar o uso e o potencial abuso do Serviço. A Crossref garantirá que todos os outros Membros com acesso ao Conteúdo (ou qualquer parte dele) por meio do Serviço estejam vinculados a uma obrigação substancialmente semelhante à obrigação estabelecida nesta Seção 2(e).

(f) O Membro deverá exercer seu julgamento profissional independente e assumir responsabilidade única e exclusiva pela determinação da existência real de plágio, reconhecendo e entendendo que quaisquer resultados recebidos do Serviço são apenas ferramentas para detectar semelhanças textuais entre trabalhos comparados e não determinam conclusivamente a existência de plágio.

(g) Qualquer divulgação a terceiros pelo Membro de quaisquer resultados recebidos do Serviço é por conta e risco exclusivos do Membro.

(h) O Membro deverá cumprir com as suas obrigações nos termos da Seção 12.

3. CONTEÚDO.

(a) Na medida em que o Membro não tenha firmado uma Carta Lateral separada (conforme definido abaixo), o Membro concede à Crossref uma licença não exclusiva, isenta de royalties e mundial para usar o texto integral de artigos de periódicos, anais de conferências, livros, capítulos de livros, teses, dissertações e outros materiais associados aos Identificadores (conforme definido abaixo) registrados na Crossref pelo Membro (coletivamente, "Conteúdo") exclusivamente conforme estabelecido no Anexo 1. Os componentes não textuais incluídos como parte de tais artigos, anais, livros e capítulos, teses e dissertações e conjuntos de dados, e quaisquer materiais de texto enviados que sejam executados por meio do Serviço ("Texto Enviado") não são considerados "Conteúdo" para os fins destes Termos de Serviço. Entre a Crossref, o Fornecedor e o Membro, o Membro manterá todos os direitos, títulos, direitos autorais e outros direitos intelectuais ou de propriedade sobre o Conteúdo. O Membro possui ou controla e possuirá ou controlará direitos suficientes (de propriedade ou licenciados) sobre o Conteúdo, suficientes para conceder à Crossref os direitos e licenças concedidos de acordo com estes Termos de Serviço e para a Crossref e o Fornecedor usarem o Conteúdo exclusivamente de acordo com e conforme contemplado por estes Termos de Serviço.

(b) A Crossref removerá o Conteúdo ou qualquer parte dele do Banco de Dados de Verificação de Similaridade após o recebimento de uma solicitação de remoção do Membro, de acordo com o processo estabelecido nesta Seção e no Anexo 1. Tal solicitação poderá ser feita a qualquer momento e por qualquer motivo. Os meios para solicitar tal remoção poderão incluir o envio de uma solicitação por escrito para support@crossref.org (ou um e-mail substituto designado pela Crossref por meio de notificação por escrito ao Membro). A notificação de remoção deverá especificar o Conteúdo a ser removido (ou seja, Identificadores específicos). Após o término destes Termos de Serviço, a notificação de remoção poderá, alternativamente, especificar que todo o Conteúdo seja removido. Após a remoção do Conteúdo de acordo com uma notificação de remoção, a Crossref deverá, e fará com que o Fornecedor o faça, destruir o Conteúdo removido. A Crossref confirmará por escrito ao Membro a remoção e a destruição do Conteúdo.

(c) A Crossref poderá sublicenciar o Conteúdo somente conforme estabelecido e em conformidade com o Anexo 1. A Crossref não poderá sublicenciar o Conteúdo ao Fornecedor, a menos que este esteja sujeito a medidas de confidencialidade e

segurança proporcionais àquelas às quais a Crossref está sujeita de acordo com estes Termos de Serviço e, em nenhuma hipótese, inferiores ao que seria razoável. O Membro terá os direitos de auditoria estabelecidos no Anexo 1.

(d) O Membro deverá fornecer à Crossref "URLs de texto completo" para o Conteúdo, conforme especificado na documentação técnica do Serviço, que a Crossref poderá fornecer ao Fornecedor diretamente em conexão com o fornecimento do Serviço pelo Fornecedor.

4. SUSPENSÃO DE ACESSO . A Crossref poderá, a seu exclusivo critério, suspender o acesso a todo ou qualquer parte do Serviço para (i) evitar danos ou degradação do Serviço; (ii) cumprir qualquer lei, regulamento, ordem judicial ou outra solicitação governamental; (iii) proteger a Crossref de potencial responsabilidade legal; (iv) sanar uma violação dos Termos de Uso (anexos como Anexo A); ou (v) sanar uma violação dos Termos de Associação da Crossref, disponíveis em <https://www.crossref.org/membership/terms/> (os " Termos de Associação "). Com relação ao acima exposto, a Crossref envidará esforços razoáveis para fornecer ao Membro uma notificação por escrito antes ou dentro de 24 horas após qualquer suspensão de acesso ao Serviço. A Crossref também poderá, a seu exclusivo critério, suspender o acesso a todo ou qualquer parte do Serviço em até 60 dias após o fornecimento de notificação por escrito ao Membro sobre sua não conformidade com o requisito estabelecido na Seção 1(c). A Crossref deverá (e trabalhará com o Fornecedor para, conforme aplicável) restaurar o acesso ao Serviço assim que o evento que deu origem à suspensão for resolvido.

5. PREÇOS E PAGAMENTOS . Os preços do Serviço estão definidos no Anexo 1. Todos os pagamentos vencem em até 45 dias a partir da data da fatura.

6. SUPORTE . O suporte será fornecido conforme especificado no Anexo 1.

7. PRAZO E RESCISÃO . A duração destes Termos de Serviço (o "Prazo") consiste no Prazo Inicial e em quaisquer Termos de Renovação, conforme definido aqui. O Prazo Inicial destes Termos de Serviço começará: (a) para um Membro que seja novo no Serviço e não tenha um contrato existente em vigor cobrindo o uso do Serviço pelo Membro, após a aprovação pela Crossref do formulário de inscrição no Serviço, verificações de elegibilidade e recebimento da primeira taxa anual de Serviço proporcional, e (b) para um Membro que seja um usuário atual do serviço Verificação de Similaridade e tenha um contrato existente em vigor cobrindo o uso do serviço Verificação de Similaridade pelo Membro, na data em que o contrato existente do Membro para uso do serviço Verificação de Similaridade for rescindido. Em cada caso, o Prazo Inicial se estenderá pelo restante daquele ano civil (o "Prazo Inicial"). Posteriormente, desde que o Membro tenha pago as taxas aplicáveis, estes Termos de Serviço serão renovados automaticamente a cada ano civil (cada um, um " Prazo de Renovação "), a menos que qualquer uma das partes notifique a outra parte por escrito sobre sua intenção de não renovar, pelo menos 30 dias antes do término do ano. Em caso de violação substancial destes Termos de Serviço, a parte não infratora deverá notificar a outra parte por escrito sobre tal violação, e a outra parte terá um prazo de 30 dias para sanar a violação, se ela puder ser remediada. Caso a parte infratora não sanar a violação dentro do prazo de sanção, ou se for uma violação irreparável, além de quaisquer outras soluções disponíveis em lei ou equidade, a parte não infratora poderá rescindir estes Termos de Serviço mediante notificação prévia por escrito à outra parte. Não obstante o acima exposto, estes Termos de Serviço rescindirão simultaneamente com a rescisão dos Termos de Associação. As Seções 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 permanecerão válidas após a expiração ou rescisão destes Termos de Serviço, independentemente do motivo da rescisão, e permanecerão em pleno vigor e efeito após essa data. Embora a licença para o Conteúdo estabelecida na Seção 3 deva permanecer válida após a rescisão destes Termos, após a rescisão, o Membro poderá solicitar a remoção de todo ou qualquer Conteúdo por escrito, de acordo com os termos da Seção 3(b).

8. GARANTIA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE; LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE .

(a) Garantias Limitadas; Isenção de Responsabilidade . A Crossref declara e garante que possui a autoridade necessária para celebrar e executar estes Termos de Serviço e que sua execução não violará ou infringirá quaisquer leis ou qualquer acordo do qual seja parte ou ao qual esteja vinculada. A Crossref garante que, de acordo com seu melhor conhecimento e crença, o Serviço (excluindo qualquer Conteúdo ou materiais fornecidos pelo Membro ou qualquer terceiro) não infringe os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Durante o Prazo, a Crossref garante que envidará esforços razoáveis para fornecer o Serviço e o suporte conforme estabelecido aqui e conforme descrito no site da Crossref e na documentação publicada. A Crossref entende e concorda que será responsável pelos atos e omissões do Fornecedor na mesma medida como se tais atos ou omissões fossem da Crossref. EXCETO CONFORME ESTABELECIDO NESTA SEÇÃO 8(A), O SERVIÇO (INCLUINDO QUAISQUER SAÍDAS DO SERVIÇO) É FORNECIDO "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA" E "CONFORME DISPONÍVEL". A

CROSSREF E O FORNECEDOR REJEITAM ESPECIFICAMENTE TODAS AS GARANTIAS DE QUALQUER TIPO, EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU ESTATUTÁRIAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM, USUFRUTO TRANQUILO, QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES, NÃO VIOLAÇÃO E TÍTULO. NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE QUE O SERVIÇO SERÁ OPORTUNO, SEGURO OU LIVRE DE ERROS. EM JURISDIÇÕES QUE NÃO PERMITEM A LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO DE CERTAS GARANTIAS, A GARANTIA DA CROSSREF SERÁ LIMITADA À MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI.

(b) O SERVIÇO É ACESSADO E UTILIZADO PELA INTERNET. O MEMBRO RECONHECE E CONCORDA QUE A CROSSREF E O FORNECEDOR NÃO OPERAM OU CONTROLAM A INTERNET E QUE: (I) VÍRUS, WORMS, CAVALOS DE TROIA OU OUTROS DADOS OU SOFTWARES INDESEJÁVEIS; OU (II) USUÁRIOS NÃO AUTORIZADOS (por exemplo, HACKERS) PODEM TENTAR ACESSO E DANIFICAR OS DADOS, COMPUTADORES OU REDES DO MEMBRO. A CROSSREF E O FORNECEDOR NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS POR TAIS ATIVIDADES.

(c) INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE RECLAMAÇÃO OU DA NATUREZA DA CAUSA DA AÇÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE A CROSSREF, O FORNECEDOR OU SUAS AFILIADAS, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU LICENCIANTES SERÃO RESPONSÁVEIS POR: (I) QUALQUER DECISÃO TOMADA OU AÇÃO TOMADA OU NÃO TOMADA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS OU FORNECIDAS PELO SERVIÇO, OU (II) QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE DA DIVULGAÇÃO PELO MEMBRO DE QUALQUER SAÍDA DO SERVIÇO A TERCEIROS.

(d) EM NENHUMA HIPÓTESE QUALQUER UMA DAS PARTES, O FORNECEDOR OU SUAS RESPECTIVAS AFILIADAS, EXECUTIVOS, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU LICENCIANTES SERÃO RESPONSÁVEIS POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, EXEMPLARES OU PUNITIVOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, PERDA DE RECEITA E LUCROS CESSANTES DAS OUTRAS PARTES, MESMO QUE ESSA PARTE TENHA SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. AS LIMITAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA SEÇÃO 8(D) NÃO SE APLICARÃO PARA LIMITAR A OBRIGAÇÃO DE QUALQUER UMA DAS PARTES DE INDENIZAR, DEFENDER E ISENTAR DE RESPONSABILIDADE CONFORME A SEÇÃO 9.

(e) EXCETO NO QUE DIZ RESPEITO À OBRIGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE CADA PARTE NA SEÇÃO 9, A RESPONSABILIDADE TOTAL CUMULATIVA DO MEMBRO, DA CROSSREF, DO FORNECEDOR E DE SUAS RESPECTIVAS AFILIADAS, EXECUTIVOS, FUNCIONÁRIOS, AGENTES OU LICENCIANTES DECORRENTE OU RELACIONADA A ESTES TERMOS DE SERVIÇO E EM CONEXÃO COM O SERVIÇO, SEJA POR CONTRATO, ATO ILÍCITO OU DE OUTRA FORMA, NÃO EXCEDERÁ OS VALORES, SE HOVER, PAGOS PELO MEMBRO PELO SERVIÇO NOS 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO EVENTO QUE DEU ORIGEM À RESPONSABILIDADE. ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A LIMITAÇÃO OU EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS; NESSAS JURISDIÇÕES, A RESPONSABILIDADE DE UMA PARTE SOB ESTES TERMOS DE SERVIÇO SERÁ LIMITADA À MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI. A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E O LIMITE DE RESPONSABILIDADE SERÃO APLICADOS MESMO QUE AS GARANTIAS EXPRESSAS ACIMA ESTABELECIDAS NÃO CUMPRIRAM SEU PROPÓSITO ESSENCIAL.

9. INDENIZAÇÃO .

(a) Na medida permitida pela lei aplicável, o Membro deverá indenizar, defender e isentar a Crossref e suas afiliadas, diretores, executivos, funcionários, pessoal, representantes e licenciadores (cada um deles um "Indenizado") de quaisquer causas de ação, reivindicações, custos ou responsabilidades relacionadas a qualquer reivindicação de terceiros decorrente ou baseada em: (a) violação pelo Membro de suas obrigações sob estes Termos de Serviço; ou (b) Conteúdo.

(b) Na medida permitida pela lei aplicável, a Crossref deverá indenizar, defender e isentar o Membro e suas afiliadas, diretores, executivos, funcionários, pessoal, representantes e licenciadores (cada um deles um "Indenizado") de quaisquer causas de ação, reivindicações, custos ou responsabilidades relacionadas a qualquer reivindicação de terceiros decorrente ou baseada em: (i) o uso licenciado do Serviço pelo Membro, conforme permitido aqui, infringe os direitos autorais ou patentes dos EUA ou outros direitos de propriedade intelectual do terceiro; ou (ii) a Crossref violou qualquer lei de privacidade estadual ou federal dos EUA relacionada às informações fornecidas pelo Membro aqui.

(c) Procedimentos de Indenização . A parte que busca indenização (a "Parte Indenizada") deverá notificar prontamente por escrito a outra parte (a "Parte Indenizadora") sobre qualquer reivindicação sujeita a indenização (a "Notificação de Reivindicação"), desde que o atraso ou a falta de notificação não afete os direitos da Parte Indenizada ou de qualquer Indenizado aqui previstos, exceto na medida em que a Parte Indenizadora tenha sido prejudicada em razão do atraso ou da falha. Após o recebimento de uma Notificação de Reivindicação, a Parte Indenizadora assumirá, às suas expensas, o controle da negociação, acordo e defesa da reivindicação. A Parte Indenizada poderá participar da defesa de tal reivindicação de terceiros e contratar advogado de sua escolha às suas expensas. Após o cumprimento de suas obrigações com relação à

indenização, incluindo o pagamento integral de todos os valores devidos de acordo com suas obrigações de indenização, a Parte Indenizadora será sub-rogada nos direitos dos Indenizados da Parte Indenizada com relação às Reivindicações às quais tal indenização se refere. As partes se comunicarão e cooperarão razoavelmente na defesa da Parte Indenizadora da Reclamação. Se a Parte Indenizadora não cumprir com suas obrigações de indenização aqui estabelecidas, a Parte Indenizada (mediante notificação à Parte Indenizadora) terá o direito de assumir a defesa, o acordo ou o acordo de tal Reclamação, por meio de advogado ou outros Representantes de sua escolha, e quaisquer honorários e despesas razoáveis incorridos pela Parte Indenizada serão considerados custos pelos quais a Parte Indenizada terá direito a indenização. Na ausência do consentimento expresso por escrito da Parte Indenizada, a Parte Indenizadora somente poderá concordar com qualquer acordo ou prolação de sentença se: (i) a Parte Indenizadora concordar por escrito em pagar todos os valores devidos; (ii) o acordo ou julgamento: (1) incluir uma liberação por escrito dos Indenizados da Parte Indenizada e da Parte Indenizadora de toda responsabilidade pela reclamação que seja razoavelmente satisfatória para a Parte Indenizada; (2) não impõe nenhuma liminar ou restrição aos Indenizados da Parte Indenizada, (3) não inclui uma admissão ou estipulação de qualquer responsabilidade da Parte Indenizada ou qualquer elemento ou evidência de responsabilidade; e o acordo ou julgamento está sujeito a um acordo de confidencialidade.

(d) Exceções de Violação . As obrigações do Membro estabelecidas na Seção 9(a) e da Crossref estabelecidas na Seção 9(b) de defender, indenizar, isentar a outra parte contra qualquer reivindicação de terceiros decorrente ou baseada em violação, apropriação indébita ou outra violação de direitos de terceiros não se aplicarão na medida em que uma reivindicação seja: baseada no uso pela outra parte do Serviço ou Conteúdo, conforme aplicável, de uma maneira não permitida por estes Termos de Serviço, se tal reivindicação não teria surgido sem tal uso não autorizado; baseada na modificação do Serviço ou Conteúdo, conforme aplicável, de uma maneira não permitida por estes Termos de Serviço, se tal Reivindicação não teria surgido sem tal modificação; ou baseada em qualquer Serviço que foi desenvolvido em conformidade com especificações técnicas detalhadas fornecidas pelo Membro, se tal reivindicação não teria surgido sem a conformidade da Crossref com tais especificações.

(e) Soluções para Infrações . Após a notificação à Crossref de qualquer reclamação de infração, apropriação indébita ou outra violação de direitos de terceiros, ou se a Crossref acreditar que tal reclamação é provável, a Crossref irá, às suas próprias expensas e opção: (i) obter para o Membro o direito de continuar a usar o Serviço supostamente infrator; (ii) substituir ou modificar o Serviço supostamente infrator para torná-lo não infrator; ou, se (i) e (ii) não forem possíveis após esforços comercialmente razoáveis, (iii) cancelar o Serviço supostamente infrator e ajustar equitativamente as Taxas para refletir o valor reduzido do Serviço com base no cancelamento. Caso (iii) ocorra, o Membro poderá optar por rescindir estes Termos de Serviço imediatamente mediante notificação por escrito após a data efetiva do cancelamento.

10. LEI APLICÁVEL . Estes Termos de Serviço serão regidos pelas leis dos Estados Unidos da América e do Estado de Delaware, excluindo suas regras de conflito de leis.

11. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA .

(a) Confidencialidade . Cada parte reconhece que, no curso do cumprimento de suas obrigações e do exercício de seus direitos sob estes Termos de Serviço, ela (a " Parte Receptora ") pode ter acesso a informações não públicas ou proprietárias da outra parte ou de seus licenciadores (a " Parte Divulgadora ") que são marcadas como "confidenciais" ou que por sua natureza devem ser razoavelmente consideradas confidenciais, incluindo informações sobre designs e especificações de produtos, Conteúdo, informações que podem ser usadas sozinhas ou em combinação para identificar indivíduos (" Informações Pessoais ") e outros dados ou informações confidenciais proprietárias (todos os anteriores, " Informações Confidenciais "). Cada parte concorda que não fará uso nem divulgará as Informações Confidenciais da outra parte, exceto conforme necessário para cumprir as obrigações de tal parte aqui estabelecidas. Para evitar dúvidas, a Crossref pode fornecer ao Fornecedor o nome e o endereço de e-mail de um ou mais contatos no Membro para permitir que o Fornecedor forneça o Serviço ao Membro. Entre as duas partes, cada uma permanecerá, em todos os momentos, a única e exclusiva proprietária de suas Informações Confidenciais ou de seus licenciadores. Sem limitar a generalidade do exposto acima, o Membro não terá acesso a nenhuma parte do código-fonte, arquitetura e algoritmos subjacentes do Serviço, e o Membro não poderá tentar fazer engenharia reversa, desmontar, descompilar, decodificar ou tentar derivar ou obter acesso à arquitetura ou algoritmos subjacentes.

(b) Exclusões . Sujeito à Seção 11(c), as Informações Confidenciais não incluem informações que: (i) eram legitimamente conhecidas pela Parte Receptora sem restrição de uso ou divulgação antes de tais informações serem divulgadas ou disponibilizadas à Parte Receptora em conexão com estes Termos de Serviço; (ii) eram ou se tornam de conhecimento geral do público, exceto pela não conformidade da Parte Receptora ou de qualquer um de seus representantes com estes Termos de Serviço; (iii) foram ou são recebidas pela Parte Receptora em uma base não confidencial de um terceiro que não estava ou não

está, no momento de tal recebimento, sob qualquer obrigação de manter sua confidencialidade; ou (iv) foram ou são desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem referência a ou uso de qualquer Informação Confidencial.

(c) Exceções à Seção 11(b) . Nenhuma das exclusões estabelecidas na Seção 11(b) se aplica a qualquer Conteúdo ou Informação Pessoal.

(d) Obrigação Legal de Divulgar . A menos que seja proibido por lei, se a Parte Receptora se tornar legalmente obrigada a divulgar Informações Confidenciais, a Parte Receptora dará à Parte Divulgadora aviso prévio por escrito, suficiente para permitir que a Parte Divulgadora busque uma ordem de proteção ou outra solução apropriada, e cooperará razoavelmente com os esforços da Parte Divulgadora para obter tal ordem de proteção ou outra solução às custas da Parte Divulgadora, e no caso de a Parte Receptora não conseguir fazê-lo, a Parte Receptora (desde que não seja proibida por lei) notificará a Parte Divulgadora por escrito imediatamente após tal divulgação. A Parte Receptora divulgará apenas as informações que forem necessárias, na opinião de seu advogado, e envidará esforços comercialmente razoáveis para obter tratamento confidencial para qualquer Informação Confidencial que seja assim divulgada.

(e) Obrigações de Segurança da Crossref . A Crossref implementará controles administrativos, técnicos e físicos razoáveis, de acordo com os padrões do setor, projetados para proteger as Informações Confidenciais do Membro (incluindo Conteúdo) em posse da Crossref contra acesso e uso não autorizados, e utilizará tecnologia padrão do setor para isso. A obrigação da Crossref de fornecer segurança para as Informações Confidenciais do Membro (incluindo Conteúdo) incluirá, entre outras, a inclusão de software antivírus e firewalls padrão do setor e a exigência de que a Crossref atualize as proteções tecnológicas necessárias para proteger as Informações Confidenciais do Membro (incluindo Conteúdo) e conforme vulnerabilidades nas proteções tecnológicas existentes forem identificadas. O Membro poderá, no máximo uma vez por ano, realizar uma auditoria de segurança dos sistemas nos quais o Conteúdo do Membro reside, conforme estabelecido no Anexo 1.

(f) Obrigações de Segurança do Membro . O Membro deverá implementar controles administrativos, técnicos e físicos comercialmente razoáveis, de acordo com os padrões do setor, projetados para proteger as Informações Confidenciais da Crossref em sua posse contra acesso e uso não autorizados, e deverá utilizar tecnologia padrão do setor para isso. A obrigação do Membro de garantir a segurança das Informações Confidenciais da Crossref incluirá, entre outras, a inclusão de software antivírus e firewalls padrão do setor e a exigência de que o Membro atualize as proteções tecnológicas necessárias para proteger as Informações Confidenciais da Crossref e conforme vulnerabilidades nas proteções tecnológicas existentes forem identificadas.

12. CUMPRIMENTO DAS LEIS .

(a) Cada Parte deverá cumprir todas as leis aplicáveis que regem o uso do Conteúdo e o uso do Serviço pelo Membro, incluindo leis aplicáveis de privacidade e segurança de dados, leis anticorrupção e lavagem de dinheiro e leis de controle comercial.

(b) RGPD. Na medida aplicável: cada parte cumprirá o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento 2016/679 UE) ("RGPD"), fornecerá uma à outra suas Políticas de Proteção de Dados mediante solicitação e cooperará em relação a qualquer solicitação mútua para fornecer evidências de conformidade com o RGPD.

13. **CONTRATADOS INDEPENDENTES** . Nada nestes Termos de Serviço tornará a Crossref e o Membro parceiros, co-empresendedores ou de outra forma associados aos negócios um do outro. A Crossref é uma contratada independente do Membro. Nenhuma das partes será responsável por quaisquer dívidas, contas, obrigações ou outras responsabilidades da outra parte. As partes não estão autorizadas a incorrer em dívidas ou obrigações de qualquer tipo por parte ou como agente da outra, exceto conforme expressamente autorizado por escrito.

14. **GERAL** . Juntamente com os Termos de Assinatura (na medida em que aqui referenciados), estes Termos de Serviço constituem o acordo e entendimento integral entre as partes com relação ao objeto aqui tratado e substituem todos e quaisquer acordos anteriores ou contemporâneos, escritos ou verbais. Não obstante o acima exposto, as partes reconhecem que o Fornecedor e o Membro podem celebrar um acordo separado que rege o licenciamento do Conteúdo pelo Membro ao Fornecedor para uso no Serviço oferecido nos termos deste instrumento (uma "Carta Complementar"). Estes Termos de Serviço podem ser alterados pela Crossref mediante notificação por escrito ao Membro sobre a alteração. Caso a Crossref altere estes Termos de Serviço conforme estabelecido neste parágrafo, o Membro poderá rescindir estes Termos de Serviço mediante notificação por escrito à Crossref no prazo de 60 dias a partir do recebimento da notificação de alteração da Crossref. A falha de uma parte em insistir ou exigir o cumprimento rigoroso de qualquer disposição destes Termos de Serviço não será interpretada como renúncia a qualquer disposição ou direito. Se qualquer disposição destes Termos de Serviço for considerada inválida ou inexecutável, tal determinação não afetará o restante destes Termos de Serviço, que permanecerão em pleno vigor e efeito, e a disposição infratora

será modificada na extensão mínima necessária para torná-la exequível. O Membro não poderá ceder ou transferir estes Termos de Serviço sem o consentimento por escrito da Crossref, consentimento esse que não poderá ser recusado, condicionado ou atrasado injustificadamente; desde que o Membro possa ceder estes Termos de Serviço a uma afiliada ou subsidiária, ou em conexão com a venda de todos ou substancialmente todos os ativos do Membro ou qualquer fusão, consolidação ou aquisição de uma parte que resulte em alteração na propriedade de mais de 50% dos direitos de voto do Membro. Qualquer cessão que viole a frase anterior será nula e sem efeito. A Crossref pode, com a permissão prévia por escrito do Membro, usar e fazer referência ao nome do Membro como assinante do Serviço em conexão com publicidade ou promoção verdadeira do Serviço. Exceto com relação aos direitos do Fornecedor sob as Seções 8 e 9, não há terceiros beneficiários destes Termos de Serviço. Nenhuma das partes será responsável por quaisquer atrasos, erros, falhas na execução, interrupções ou interrupções no Serviço causados por casos fortuitos, inundação, incêndio, terremoto, explosão, guerra, invasão, hostilidades (seja a guerra declarada ou não), ameaças ou atos terroristas, tumulto ou outra agitação civil, emergência nacional ou regional, greves, lockouts, mudanças na lei ou regulamentos, tempestade, falha de energia ou falhas na Internet. Os direitos e recursos fornecidos por estes Termos de Serviço são cumulativos e o uso de qualquer direito ou recurso por qualquer uma das partes não impedirá ou renunciará ao direito de usar quaisquer ou todos os outros direitos ou recursos. Os referidos direitos e os recursos são concedidos além de quaisquer outros direitos ou recursos que as Partes possam ter por lei, estatuto, portaria ou de outra forma.

15. **AVISOS** . Os avisos por escrito sob estes Termos de Serviço deverão ser fornecidos da seguinte forma:

- (a) Se para Crossref : enviando um e-mail para member@crossref.org, endereçando-se ao Sr. Edward Pentz, Diretor Executivo.
- (b) Se para um Membro : Para o nome e endereço de e-mail indicados pelo Membro como Contato Principal (anteriormente "Contato Comercial") no formulário de inscrição do Membro. Essas informações podem ser alteradas pelo Membro mediante notificação à Crossref por e-mail para member@crossref.org, de acordo com os Termos de Associação.

16. **CONFLITOS** . Em caso de conflito ou inconsistência entre as disposições destes Termos de Serviço, qualquer Carta Paralela e qualquer documento incorporado por referência aqui, inclusive por meio de uma URL contida nestes Termos de Serviço, a seguinte ordem de precedência será observada, em ordem de prioridade: (a) qualquer Carta Paralela, mas apenas com relação aos termos que regem o licenciamento de Conteúdo pelo Membro à Turnitin, de acordo com tal Carta Paralela; (b) este Contrato; (c) os Termos de Assinatura; e (d) qualquer Declaração de Trabalho (SOW). Para evitar dúvidas, exceto com relação aos termos que regem o licenciamento de Conteúdo pelo Membro à Turnitin, de acordo com qualquer Carta Paralela, este Contrato prevalecerá sobre qualquer Carta Paralela em todos os outros casos; e os termos da Seção 1(c) não são "termos que regem o licenciamento de Conteúdo pelo Membro à Turnitin" para os fins desta Seção.

17. **AUTORIZAÇÃO** . O Membro declara que está em conformidade e não em violação aos Termos de Associação na data deste documento.

Rev. 3 de junho de 2019

Anexo 1 **Termos aplicáveis ao uso da verificação de similaridade pelos membros** **, incluindo o sistema Turnitin**

Este Anexo 1 descreve os serviços prestados de acordo com os Termos de Serviço, incluindo os serviços prestados pela Turnitin, LLC (" Turnitin "). Os termos deste Anexo 1 são incorporados aos Termos de Serviço por referência. Se, a qualquer momento, a Turnitin deixar de fornecer os serviços aqui descritos, a Crossref poderá, a seu exclusivo critério, (i) rescindir os Termos de Serviço sem o pagamento de qualquer taxa ou penalidade, ou (ii) substituir ou alterar este Anexo 1, inclusive alterando o Fornecedor que fornece o Serviço, de acordo com o procedimento de alteração estabelecido na Seção 14 dos Termos de Serviço.

1. Definições

" Sistema Turnitin " significa o software de detecção de plágio criado e de propriedade da Turnitin, LLC (" Turnitin "), uma sociedade de responsabilidade limitada da Califórnia, e licenciado para a Crossref sob o nome " Similarity Check " (que pode ser alterado periodicamente) que compara o Texto Enviado com um banco de dados para identificar materiais que possam ter sido

publicados ou plagiados anteriormente e produz um relatório mostrando ocorrências de texto sobreposto (" Relatório de Correspondência "). Para evitar dúvidas, o fornecimento do Sistema Turnitin fará parte do Serviço. O Serviço também incluirá quaisquer outros relatórios, documentação e outros materiais fornecidos ao Membro por meio do Similarity Check.

" Snippet " significa um trecho do Conteúdo na forma de texto exibido que consiste em uma amostra de texto sobreposto identificado através do uso do Serviço. O Snippet será composto por um trecho limitado e um total de, no máximo, 24 linhas de texto circundante, e deve incluir metadados bibliográficos para o documento onde a correspondência ocorre e um link baseado no Identificador de Objeto Digital para o conteúdo no site do Membro.

" Fornecedor " significa Turnitin.

2. Termos de Uso

O uso do Sistema Turnitin pelos membros deve estar de acordo com os termos de uso anexados como Anexo A para referência e disponíveis em https://help.turnitin.com/Privacy_and_Security/Privacy_and_Security.htm sob o título "Política de Uso Aceitável" (os " Termos de Uso "). O uso contínuo do Sistema Turnitin após tais revisões constituirá a aceitação pelo Membro de tais revisões da política.

3. Licença

Na medida em que o Membro não tenha firmado uma Carta Lateral separada (conforme definido acima), o Membro concorda que a Crossref pode sublicenciar o Conteúdo para a Turnitin em uma base não exclusiva, intransferível (exceto como parte da venda de todos ou substancialmente todos os ativos da Turnitin ou qualquer fusão, consolidação ou aquisição da Turnitin), livre de royalties, exclusivamente para inclusão em um banco de dados (o " Banco de Dados de Verificação de Similaridade ") de Conteúdo mantido pela Turnitin e usado exclusivamente para fins do Sistema Turnitin e o software de verificação de similaridade criado e de propriedade da Turnitin e atualmente oferecido para licença sob as marcas registradas iThenticate, Originality Check, WriteCheck, Turnitin Revision Assistant e Turnitin Feedback Studio (que podem ser renomeadas de tempos em tempos), que comparam materiais de texto enviados com um banco de dados para identificar materiais que podem ter sido publicados ou plagiados anteriormente e produzem um relatório (" Relatório de Correspondência ") mostrando instâncias de texto sobreposto (as " Soluções Permitidas "). O Banco de Dados de Verificação de Similaridade poderá ser utilizado exclusivamente para fins de indexação e comparação de documentos, a fim de gerar os Relatórios de Correspondência utilizados no Sistema Turnitin e nas Soluções Permitidas. Para evitar dúvidas, qualquer Texto Enviado e dados gerados pelo Sistema Turnitin serão de propriedade ou licenciados ao Membro para uso em conformidade com os Termos de Serviço.

Os Relatórios de Correspondência fornecidos ao Membro e a outros Membros participantes do Serviço incluirão acesso ao texto completo do item de Conteúdo incluído no Banco de Dados de Verificação de Similaridade no qual o texto sobreposto identificado aparece. Para cada item de conteúdo com um Identificador de Objeto Digital registrado ("Identificador"), o Turnitin exibirá o Identificador e vinculará o item por meio do Identificador quando as informações sobre o item forem exibidas como parte do Serviço. O Conteúdo poderá ser usado para gerar Relatórios de Correspondência para usuários não membros das Soluções Permitidas, desde que, no entanto, tais Relatórios de Correspondência incluam apenas Trechos de Conteúdo, bem como o Identificador, quando disponível, e não forneçam amostras ou acesso ao texto completo do Conteúdo.

4. Remoção de conteúdo

Se o Membro solicitar a remoção de Conteúdo específico, de acordo com a Seção 3(b)(i) dos Termos de Serviço, o Conteúdo específico será removido em até 10 Dias Úteis após o recebimento da solicitação pela Turnitin. Se o Membro solicitar a remoção de todo o Conteúdo, de acordo com a Seção 3(b)(ii) dos Termos de Serviço, todo o Conteúdo do Membro será removido em até 30 dias corridos após o recebimento da solicitação pela Turnitin. "Dia Útil" significa um dia que não seja sábado, domingo ou feriado federal nos Estados Unidos.

5. Disponibilidade

A Turnitin envidará esforços razoáveis para tornar o Sistema Turnitin, na medida aplicável, disponível para acesso pela Internet por pelo menos 99,5% do tempo durante cada mês do Período de Vigência, exceto para manutenção e reparos programados, falhas relacionadas aos sistemas do Membro e ao acesso à Internet, e qualquer interrupção no Sistema Turnitin devido a causas fora do controle da Turnitin ou que não sejam razoavelmente previsíveis pela Turnitin, incluindo, sem limitação: perda ou roubo de dados; interrupção ou falha de links de telecomunicações ou transmissão digital; lentidão ou falha da Internet; falhas ou inadimplência de softwares, fornecedores ou produtos de terceiros; e interrupção ou falha de comunicações, conexão de rede/internet ou serviços públicos. Caso a Turnitin não cumpra o requisito de disponibilidade acima, a Turnitin envidará esforços comercialmente razoáveis para corrigir tal perda ou interrupção o mais rápido possível.

6. Taxas

As taxas pelo serviço são definidas em: <https://www.crossref.org/fees/#similarity-check-fees>.

7. Suporte

O suporte técnico para o Serviço é descrito em: <https://www.crossref.org/services/similarity-check/>.

8. Auditoria

O Membro poderá, no máximo uma vez por ano, em data e hora mutuamente acordadas, realizar auditorias de segurança dos sistemas Turnitin nos quais o Conteúdo reside, a fim de garantir a conformidade com os Termos de Serviço. Tais auditorias não devem interferir injustificadamente nos negócios da Turnitin, e a Turnitin não terá qualquer responsabilidade por qualquer violação de segurança ou outra falha no cumprimento dos Termos de Serviço resultante das atividades do Membro relacionadas à auditoria. Caso o Membro deseje utilizar um terceiro para realizar a auditoria, esse terceiro deverá assinar o acordo padrão de confidencialidade vigente da Turnitin antes de obter acesso às instalações e sistemas da Turnitin.

9. Nó separado

O Turnitin manterá o Conteúdo como um nó separado em seu banco de dados.

Anexo A Termos de Uso

Para que todos possam desfrutar do Site, a Turnitin reserva-se o direito de suspender o acesso de qualquer pessoa que viole esta política e as seguintes disposições. Por favor, NÃO:

1. restringir o usufruto do Site por qualquer outro usuário.
2. envolver-se em ações ilegais, ameaçadoras, abusivas, caluniosas, difamatórias, pornográficas, profanas ou de qualquer outra forma ofensivas.
3. realizar ou encorajar conduta criminosa, dar origem a responsabilidade civil ou de qualquer outra forma violar qualquer lei.
4. violar ou infringir os direitos de terceiros, incluindo, sem limitação, patentes, direitos autorais, marcas registradas, privacidade ou qualquer outro direito de propriedade.
5. distribuir qualquer coisa que contenha vírus ou outro componente prejudicial.
6. distribuir qualquer coisa que contenha indicações de origem ou declarações de fato falsas ou enganosas.

A Turnitin reserva-se o direito de divulgar informações conforme necessário para atender a qualquer exigência legal, incluindo regulamentações, solicitações governamentais, ordens judiciais ou intimações. A Turnitin também se reserva o direito de editar ou remover qualquer informação, no todo ou em parte, que considere questionável, prejudicial ao Site ou que viole estes termos.

Em outras palavras: por favor, respeite os outros. Obrigado.

Se você já é membro do Crossref e deseja se inscrever no Similarity Check, verifique se seus metadados incluem o que você precisa para o Similarity Check . Em caso afirmativo, você será direcionado para um formulário de inscrição. Entre em contato com nossa equipe de suporte caso tenha alguma dúvida.

Proprietária da página: Ginny Hendricks | Última atualização em 30 de junho de 2019

Termos de associação atuais

[Lar](#) > [Torne-se um membro](#) > **Termos de associação atuais**

Atualizado em 11 de julho de 2025

Estes Termos de Associação da Crossref (estes "Termos") estabelecem os termos e condições de associação à The Publishers International Linking Association, Inc. d/b/a Crossref ("Crossref"), uma corporação sem fins lucrativos organizada de acordo com as leis de Nova York, EUA.

Fundo

- A. A Crossref é uma organização sem fins lucrativos que existe para aprimorar a comunicação acadêmica. Sua missão é "tornar os resultados de pesquisa fáceis de encontrar, citar, vincular, avaliar e reutilizar". Para isso, a Crossref:
- gerencia e mantém um banco de dados de informações ("Metadados") que descreve e identifica materiais e conteúdos profissionais e acadêmicos (coletivamente, "Conteúdo") e identificadores persistentes, como Identificadores de Objetos Digitais ("Identificadores") que apontam ou dão contexto ao Conteúdo on-line;
 - facilita o depósito e a recuperação de Metadados e Identificadores;
 - permite a vinculação entre conteúdos on-line por meio de citações de referência incorporadas; e
 - oferece outras ferramentas de gerenciamento de informações on-line.
- Todas as funções e ofertas acima, incluindo sistemas associados, hardware, software e know-how, são referidas nestes Termos como "Infraestrutura e Serviços Crossref".
- B. A associação à Crossref está aberta a organizações que produzem Conteúdo e que, de outra forma, atendem aos termos e condições de associação estabelecidos periodicamente pela Crossref, bem como a outras entidades que a Crossref possa determinar periodicamente. Juntamente com o [Estatuto Social](#) e o [Estatuto Social](#) da Crossref (coletivamente, os "Documentos de Governança da Crossref"), estes Termos regem a associação à Crossref.
- C. Ao enviar uma solicitação de associação, o candidato concorda em ficar vinculado a estes Termos e, após a aprovação da solicitação pela Crossref e o recebimento da primeira taxa de associação anual, o candidato se torna um "Membro" da Crossref.

Termos

1. **Direitos do Membro** . Sujeito a estes Termos, aos Documentos de Governança da Crossref e às políticas e procedimentos da Crossref disponibilizados no site da Crossref (o "Site"), o Membro deverá:
 - a. ter o direito de usar a Infraestrutura e os Serviços Crossref conforme estabelecido nestes Termos; e
 - b. ter os direitos de governança concedidos aos Membros nos Documentos de Governança do Crossref.
2. **Obrigações do Membro** . Como condição para sua associação, o Membro deverá cumprir estes Termos, incluindo esta Seção 2.
 - a. *Práticas dos Membros* O Membro concorda em cumprir as práticas dos membros, incluindo atividades e conduta, descritas no [Site](#) .
 - b. *Depósitos de Metadados* . O Membro é responsável por depositar Metadados precisos para cada item de Conteúdo:
 - produzido pelo Membro, e/ou
 - para os quais o Membro tem direitos de fazer com que tal Conteúdo seja incluído na Infraestrutura e Serviços Crossref.Todo o Conteúdo descrito nos dois pontos acima é referido nestes Termos como Conteúdo do Membro.
 - c. *Depósitos de Metadados em Tempo Real* . Antes, ou assim que razoavelmente possível após, a publicação online do Conteúdo do Membro, o Membro deverá depositar na Crossref os Metadados correspondentes a tal Conteúdo. Todos os depósitos de Metadados deverão estar em conformidade com a documentação técnica e os esquemas da Crossref, incluindo campos, parâmetros e outros critérios de metadados, estabelecidos periodicamente na documentação de suporte e melhores práticas no Site.

- d. *Direitos sobre o Conteúdo Exigidos* . O Membro não depositará ou registrará Metadados para qualquer Conteúdo para o qual não tenha direitos legais para fazê-lo. O Membro reconhece que o depósito ou uso não autorizado de Metadados causa danos à Crossref, à Infraestrutura e aos Serviços da Crossref e a outros Membros, e compromete a integridade do registro acadêmico.
- e. *Registrando Identificadores* . O Membro deverá atribuir um Identificador a cada um dos seus itens de Conteúdo, para registro na Infraestrutura e Serviços Crossref.
- f. *Vinculação de Referências* . Imediatamente após se tornar um Membro, e durante todo o Prazo, o Membro deverá incorporar o(s) Identificador(es) apropriado(s) em cada citação de referência que apareça no Conteúdo do Membro.
- g. *Utilizar identificadores para todos os links* . Ao longo do Prazo, o Membro deverá envidar todos os esforços para maximizar a vinculação por meio de Identificadores a outros Conteúdos dentro da Infraestrutura e dos Serviços Crossref de todas as plataformas, serviços e comunicações do Membro.
- h. *Identificadores de Exibição* . Com relação a cada Identificador atribuído ao Conteúdo do Membro, o Membro deverá (i) exibir cada Identificador em um local e formato que estejam em conformidade com as Diretrizes de Exibição da Crossref , conforme atualizadas no Site periodicamente (as "Diretrizes de Exibição"), e (ii) garantir que cada Identificador seja hiperlinkado para que possa ser citado.
- i. *Manutenção e Atualização de Metadados* . O Membro deverá garantir que cada Identificador atribuído ao Conteúdo do Membro resolva continuamente para uma página de resposta de destino (uma "Página de Destino") contendo, no mínimo, (i) informações bibliográficas completas sobre o Conteúdo correspondente (incluindo o Identificador), visíveis na página inicial, com informações razoavelmente suficientes detalhando como o Conteúdo pode ser citado e acessado, e/ou (ii) um hiperlink que leve ao próprio Conteúdo, em cada caso de acordo com as Diretrizes de Exibição. O Identificador servirá como o link URL permanente para a Página de Resposta. O Membro deverá registrar o URL da Página de Resposta no Crossref, mantê-lo atualizado e ativo, e corrigir prontamente quaisquer erros ou variações comunicados ao Membro pelo Crossref. O Membro será exclusivamente responsável por manter a precisão dos dados associados a cada Identificador relacionado ao Conteúdo do Membro, e pela validade e operação do(s) URL(s) correspondente(s) que contém(em) a Página de Resposta e páginas relacionadas. Alguns exemplos de falhas na manutenção e atualização de Metadados conforme exigido por esta Seção 2(h) incluem: 1) publicar ou comunicar Identificadores sem registrá-los no Crossref; 2) retirar conteúdo sem postar uma notificação e atualizar o URL/metadados do registro no Crossref; ou 3) registrar novos Identificadores com o prefixo do próprio Membro para conteúdo que já tinha Identificadores registrados por um editor anterior.
- j. *Arquivos* . O Membro deverá envidar todos os esforços para contratar um arquivo terceirizado ou outro provedor de hospedagem de conteúdo (um "Arquivo") (cuja lista pode ser encontrada [aqui](#)) para que tal Arquivo preserve o Conteúdo do Membro e, caso o Membro deixe de hospedar o Conteúdo do Membro, disponibilize tal Conteúdo para links permanentes. O Membro, por meio deste, autoriza a Crossref, exclusivamente no caso de um Arquivo se tornar o local principal do Conteúdo do Membro, a contratar diretamente com tal Arquivo com a finalidade de garantir a persistência de links para tal Conteúdo. O Membro concorda que, caso o Conteúdo deixe de ser mantido permanentemente por ele, a Crossref tem o direito de redirecionar os Identificadores para um Arquivo ou uma página "DOI Extinta" hospedada pela Crossref.
- k. *Obrigações Específicas de Conteúdo* . Caso o Membro opte por registrar diferentes tipos de Conteúdo e Metadados, como artigos de periódicos, capítulos de livros, conjuntos de dados, anais de conferências, pré-impressões, componentes, dados, relatórios de revisão por pares, versões ou relações, o Membro deverá cumprir todas as obrigações aplicáveis a cada tipo específico de registro , conforme estabelecido no Site periodicamente.
3. **Taxas** . O Membro deverá pagar as Taxas descritas nesta Seção 3. Estes Termos referem-se às Taxas Anuais, taxas de serviço e taxas de uso (incluindo Taxas de Registro de Conteúdo) coletivamente como "Taxas".
- a. *Taxa Anual* . O Membro é responsável pelo pagamento de uma taxa de associação anual (a "Taxa Anual"). A Taxa Anual referente ao primeiro ano de associação do Membro é faturada como um valor proporcional ao primeiro ano civil de associação do Membro, a ser pago integralmente pela associação. Posteriormente, a Taxa Anual é faturada no início de cada ano civil. O prazo de pagamento é de 45 dias a partir da data da fatura.
- b. *Taxas de Registro de Conteúdo* . A Crossref cobra dos Membros uma taxa de Registro de Conteúdo (coletivamente, "Taxas de Registro de Conteúdo") para depositar conteúdo na Crossref, conforme descrito mais detalhadamente no Site periodicamente. As Taxas de Registro de Conteúdo são faturadas trimestralmente. O prazo de pagamento é de 45 dias a partir da data da fatura.
- c. *Outras taxas* . O Membro é responsável por quaisquer taxas que possa incorrer em transações com a Crossref em decorrência do método de pagamento escolhido, como taxas do banco do Membro ou taxas de câmbio.
- d. *Taxas por Serviços Opcionais* . Ocasionalmente, a Crossref cobra dos Membros taxas de serviço por diversos serviços opcionais oferecidos pela Crossref e escolhidos pelo Membro. Essas taxas são definidas no Site e atualizadas periodicamente.

4. Direitos de Propriedade Intelectual .

- a. *Licença Geral* . Sujeito a estes Termos, o Membro concede à Crossref e seus agentes uma licença mundial, não exclusiva e totalmente paga, para todos e quaisquer direitos necessários para usar, reproduzir, transmitir, distribuir, exibir e sublicenciar Metadados e Identificadores correspondentes ao Conteúdo do Membro, a critério razoável da Crossref, em conexão com a Infraestrutura e os Serviços da Crossref, incluindo todos os aspectos do Link de Referência e as diversas outras ofertas de serviços da Crossref.
 - b. *Direitos e Limitações de Metadados* . Exceto conforme estabelecido neste documento e sem limitar a Seção 4(a) acima, a Crossref não utilizará, adquirirá ou reterá quaisquer direitos sobre os Metadados depositados de um Membro. Nada nestes Termos concede a um Membro quaisquer direitos (incluindo direitos autorais, direitos de compilação de banco de dados, marcas registradas, nomes comerciais e outros direitos de propriedade intelectual, atualmente existentes ou desenvolvidos posteriormente) sobre quaisquer Metadados pertencentes a outro Membro.
 - c. *Propriedade Intelectual da Crossref* . O Membro reconhece que, entre si e a Crossref, a Crossref detém todos os direitos, títulos e interesses sobre a Infraestrutura e os Serviços da Crossref, incluindo todos os direitos autorais, direitos de compilação de banco de dados, marcas registradas, nomes comerciais e outros direitos de propriedade intelectual relacionados, atualmente existentes ou posteriormente desenvolvidos, com exceção dos direitos sobre os Metadados depositados, conforme estabelecido na Seção 4(b) ou expressamente previsto por escrito em outra parte. O Membro não poderá excluir ou modificar nenhum logotipo ou aviso de direitos de propriedade intelectual da Crossref em documentos, textos online ou interfaces disponibilizados pela Crossref.
5. **Distribuição de Metadados pela Crossref** . Sem limitar as disposições da Seção 4 acima, o Membro entende e concorda que todos os Metadados e Identificadores registrados na Crossref são disponibilizados para reutilização sem restrições por meio de APIs públicas e interfaces de busca, o que aumenta a capacidade de descoberta do Conteúdo. Metadados e Identificadores também podem ser licenciados para assinantes terceirizados, juntamente com um acordo para que a Crossref forneça a terceiros determinados níveis mais elevados de suporte e serviço.
6. **Uso de Marcas** . A Crossref poderá utilizar o(s) nome(s) e a(s) marca(s) do Membro para identificar o seu status como membro da Crossref. O Membro poderá identificar-se como membro da Crossref colocando a marca ou os emblemas da Crossref (sem modificações) no seu Website, referenciando o código fornecido no Website. O Membro também poderá identificar o uso de Identificadores e Metadados da Crossref, por exemplo, em listas de referência, utilizando o rótulo "Crossref".
7. **Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços da Crossref** . A Crossref envidará esforços comercialmente razoáveis para manter a Infraestrutura e os Serviços da Crossref e disponibilizá-los continuamente para uso pelos Membros.
8. **Prazo** . Estes Termos permanecerão em vigor até que sejam substituídos pelos Termos de Associação Crossref atualizados, alterados conforme estabelecido na Seção 18 abaixo.
9. **Término da Associação; Efeito** .
- a. *Término da Associação; Suspensão* . A associação Crossref de um Membro pode ser encerrada:
 - i. Pelo Membro, por conveniência, mediante notificação por escrito à Crossref;
 - ii. Pelo Membro por justa causa (1) no caso de violação material destes Termos pela Crossref, cuja violação permanecer sem solução após 45 dias de notificação do Membro à Crossref (ou for, por sua natureza, incapaz de solução) ou (2) no caso de a Crossref fornecer notificação de uma alteração material a estes Termos de acordo com as disposições da Seção 18 deste documento, e o Membro fornecer notificação à Crossref dentro de 60 dias de tal notificação da objeção do Membro a tal alteração e sua intenção de rescindir;
 - iii. Pela Crossref, mediante notificação por escrito ao Membro, de acordo com os Documentos de Regulação da Crossref, inclusive por (1) deturpação na inscrição do Membro ou práticas em andamento; (2) sanções ou decisões judiciais contra o Membro ou seu país de origem; (3) uso ou criação fraudulenta ou enganosa de Identificadores ou Metadados; (4) falta de pagamento das Taxas devidas; (5) violação dos Documentos de Regulação da Crossref ou de quaisquer regras da Crossref; ou (6) qualquer outra base estabelecida nos Documentos de Regulação da Crossref. A critério da Crossref, a associação do Membro poderá ser suspensa temporariamente em vez de, ou antes da, rescisão. Os procedimentos para suspensão e rescisão serão estabelecidos nos Documentos de Regulação da Crossref.
 - iv. Se a associação do Membro à Crossref for por meio de um patrocinador e o patrocinador cancelar o contrato com o membro e informar a Crossref.
 - b. *Efeito da Suspensão ou Término da Associação* . Um Membro suspenso ou encerrado não terá direito a reembolso de quaisquer Taxas que tenham sido pagas ou isenção de quaisquer Taxas que tenham sido acumuladas, exceto que um Membro terá direito a reembolso de quaisquer taxas pré-pagas representando a parte restante do prazo então vigente de tal associação de Membro no caso de uma rescisão por justa causa, de acordo com a Seção 9(a)(ii) acima. A suspensão ou encerramento da Associação não terá efeito adverso sobre os direitos de propriedade intelectual da Crossref em quaisquer Metadados ou sobre quaisquer licenças relacionadas então em vigor. Durante a suspensão e após o encerramento de sua associação, um Membro cessante não terá mais obrigação de depositar Metadados na Crossref ou de atribuir Identificadores ao seu Conteúdo, e a Crossref não terá mais obrigação de registrar tais Identificadores. Com relação aos

Metadados depositados e Identificadores registrados antes de tal suspensão ou encerramento: (i) a Crossref terá o direito de manter, conservar e usar tais Metadados e Identificadores dentro da Infraestrutura e Serviços da Crossref; e (ii) as obrigações do Membro estabelecidas nas Seções 2(h) (i) e (j) destes Termos permanecerão válidas.

10. **Execução** . A Crossref tomará medidas razoáveis para fazer cumprir estes Termos, desde que a Crossref não seja obrigada a tomar qualquer ação com relação a quaisquer Metadados que sejam objeto de uma disputa de propriedade intelectual, mas reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de remover ou suspender o acesso de, para ou através de tais Metadados e/ou seu Conteúdo associado ou tomar qualquer outra ação que considere apropriada.
11. **Lei Aplicável** . Estes Termos serão interpretados, regidos e aplicados de acordo com as leis de Nova York, EUA, independentemente de suas normas de conflito de leis. Todas as reivindicações, disputas e ações de qualquer natureza decorrentes ou relacionadas a estes Termos serão resolvidas em Boston, Massachusetts, EUA.
12. **Disputas** .
- a. *Resolução Alternativa de Disputas* . O Membro deverá notificar imediatamente a Crossref sobre qualquer reclamação, disputa ou ação, seja contra outros Membros ou a Crossref, relacionada a estes Termos ou a quaisquer Identificadores ou Metadados. De acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da Associação Americana de Arbitragem, um único árbitro razoavelmente familiarizado com os setores de publicação (incluindo publicação online) e internet resolverá todas as reclamações, disputas ou ações de qualquer tipo decorrentes ou relacionadas ao objeto destes Termos entre a Crossref e o Membro. A decisão do árbitro será final e vinculativa para as partes, podendo ser executada em qualquer tribunal de jurisdição competente.
- b. *Medida Cautelar* . Não obstante a Seção 12(a), nenhuma parte será impedida de buscar medida cautelosa ou preliminar em antecipação, mas não em limitação, à arbitragem. O Membro reconhece que o depósito ou uso não autorizado de Metadados causaria danos irreparáveis à Crossref, à Infraestrutura e Serviços da Crossref e/ou a outros Membros, que não poderiam ser compensados por danos monetários. O Membro, portanto, concorda que a Crossref pode buscar medida cautelosa para remediar qualquer depósito ou uso não autorizado, real ou iminente, de Metadados.
13. **Indenização** . Na medida autorizada por lei, o Membro concorda em indenizar e isentar a Crossref, seus representantes e seus respectivos diretores, executivos e funcionários de toda e qualquer responsabilidade, dano, perda, custo ou despesa, incluindo honorários advocatícios razoáveis, custos e outras despesas, na medida em que decorram ou sejam resultantes de atos ou omissões do Membro ou de seu agente ou representante, violação destes Termos ou violação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.
14. **Limitações de Responsabilidade** . **NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS, CONSEQUENCIAIS OU LUCROS CESSANTES DECORRENTES DE OU RELACIONADOS A ESTES TERMOS OU À INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS CROSSREF, MESMO QUE TENHA SIDO INFORMADA COM ANTECEDÊNCIA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA POR (I) QUALQUER PERDA, CORRUPÇÃO OU ATRASO DE DADOS OU (II) QUALQUER PERDA, CORRUPÇÃO OU ATRASO DE COMUNICAÇÕES COM OU CONEXÃO A QUALQUER SERVIÇO CROSSREF OU QUALQUER CONTEÚDO.**
15. **Impostos** . O Membro é responsável por todos os impostos sobre vendas e uso cobrados, se houver, com relação aos serviços prestados ou produtos fornecidos ao Membro nos termos deste instrumento, exceto impostos baseados ou creditados na renda da Crossref.
16. **Outros termos** .
- a. *Contratantes Independentes* . Estes Termos não criarão nem serão considerados como criando qualquer agência, parceria, relação de emprego ou joint venture entre a Crossref e qualquer Membro. O Membro não terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer contrato para ou em nome da Crossref, nem para incorrer em qualquer obrigação ou responsabilidade da Crossref, nem para vinculá-la de outra forma.
- b. *Sem Terceiros Beneficiários* . Exceto na medida expressamente estabelecida neste documento, nenhuma das partes pretende que estes Termos beneficiem ou criem qualquer direito ou causa de ação em ou em nome de qualquer pessoa ou entidade que não seja a Crossref e o Membro.
- c. *Sem Cessão* . Um Membro não poderá ceder, subcontratar ou sublicenciar estes Termos sem o consentimento prévio por escrito da Crossref, e qualquer tentativa de cessão que viole o disposto acima será considerada nula.
- d. *Avisos* . Os avisos por escrito sob estes Termos deverão ser fornecidos da seguinte forma:
- i. Para Crossref: enviando um e-mail para member@crossref.org , Atenção: Equipe de membros.
- ii. Se para um Membro: Para o nome e endereço de e-mail indicados pelo Membro como Contato Principal (anteriormente "Contato Comercial") na solicitação de associação do Membro. Essas informações podem ser alteradas pelo Membro mediante notificação à Crossref por e-mail para member@crossref.org. O Membro também deverá designar um contato técnico, principal, de votação (se aplicável), de faturamento e de qualidade de metadados, e informar a Crossref sobre quaisquer alterações nessas informações.

- e. *Sobrevivência* . As Seções (e as subseções correspondentes, se houver) 2(g), (h) e (i), 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16, e quaisquer outras disposições que por seus termos expressos ou natureza sobrevivam, e quaisquer direitos de pagamento, sobreviverão à expiração ou rescisão destes Termos.
- f. *Títulos* . Os títulos das seções e subseções usados nestes Termos são incluídos apenas para conveniência e não devem ser usados para interpretar estes Termos.
- g. *Divisibilidade* . Se qualquer disposição destes Termos (ou qualquer parte deles) for considerada inválida ou inexecutável, as disposições restantes destes Termos não serão afetadas e serão vinculativas entre as partes e executáveis, como se a referida disposição inválida ou inexecutável (ou parte dela) não estivesse contida nestes Termos.
17. **Acordo Integral** . Estes Termos, juntamente com quaisquer Adendos de Termos firmados entre a Crossref e um Membro, constituem e contêm o acordo integral entre a Crossref e tal Membro com relação ao objeto aqui tratado, e substituem quaisquer acordos orais ou escritos anteriores ou contemporâneos. A seção "Contexto" no início destes Termos faz parte destes Termos e é incorporada por referência aqui.
18. **Emenda** . Estes Termos podem ser alterados pela Crossref, por meio de Termos atualizados publicados no Site e enviados por e-mail a cada Membro com pelo menos sessenta (60) dias de antecedência da data de vigência. Ao utilizar a Infraestrutura e os Serviços da Crossref após a data de vigência de qualquer emenda, o Membro aceita os Termos alterados. Estes Termos também podem ser alterados por acordo mútuo entre o Membro e a Crossref, mediante a assinatura de um Adendo de Termos.
19. **Privacidade de Dados** . Ao fornecer à Crossref dados pessoais fornecidos ao Membro por pessoa(s) física(s), incluindo funcionários do Membro (a "parte de origem"), o Membro garante que:
- a. o Membro coletou e processou os dados de acordo com a legislação aplicável, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
 - b. o Membro obteve o consentimento informado da parte de origem para compartilhar os dados com a Crossref;
 - c. o Membro obteve o consentimento da parte de origem para que os dados fossem transferidos para os Estados Unidos para processamento.
- O Membro concorda ainda que manterá mecanismos apropriados para garantir que fornecerá à(s) pessoa(s) física(s) cujos dados pessoais ele(s) fornecer à Crossref um meio de acessar, corrigir e excluir tais dados, e entende que a responsabilidade de comunicar tais correções ou exclusões à Crossref cabe ao Membro. A Política de Privacidade da Crossref está localizada [aqui](#) .
20. **Conformidade** . Cada Membro e a Crossref deverão cumprir este Contrato em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos de qualquer jurisdição que sejam ou possam ser aplicáveis aos seus negócios e atividades, incluindo leis, normas e regulamentos anticorrupção, direitos autorais, privacidade e proteção de dados. O Membro garante que nem ele nem qualquer uma de suas afiliadas, executivos, diretores, funcionários ou membros é (i) uma pessoa cujo nome consta na lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas publicada pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), (ii) um departamento, agência ou instrumento de, ou é de outra forma controlado por ou atua em nome de, direta ou indiretamente, qualquer pessoa desse tipo; (iii) um departamento, agência ou instrumento do governo de um país sujeito a sanções econômicas abrangentes dos EUA administradas pelo OFAC; ou (iv) está sujeito a sanções das Nações Unidas, do Reino Unido ou da União Europeia.

Se você deseja se [inscrever](#) , visite nossa página de associados, que descreve as obrigações e leva a um formulário de inscrição. Entre em contato com nosso [especialista em associados](#) caso tenha alguma dúvida.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7NYT-EE5R-J21R-AJQ6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7NYT-EE5R-J21R-AJQ6>

Camila Molgara Gamba

Nº USP: 3576781

Data: 11/07/2025 16:00